



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

TERMO DE CONTRATO

Contrato para a implantação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de materiais didáticos pedagógicos, livros para apoio à realização da Prova Brasil, programa de avaliações da aprendizagem, ferramenta digital de aprendizagem e sistema de gestão dos resultados avaliativos, para atendimento aos alunos e professores da rede municipal de ensino nos segmentos do Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais, com assessoria pedagógica de implantação e formação realizada por especialistas nas áreas de conhecimento, de acordo com as especificações do Termo de Referência, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES E A EMPRESA PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA.

Contrato Administrativo nº. 014/2.020.

Por este instrumento de Contrato Administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 44.563.575/0001/98, com sede à Rua Altino Arantes, nº 464, na cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. MARCIO DE JESUS DO REGO**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade (RG) nº. e do CPF/MF. sob nº. , residente e domiciliado nesta cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 05.641.768/0001-68 e Inscrição Estadual nº 438.227.159.110, com sede à AV Brigadeiro Eduardo Gomes, nº.1900, Residencial Vale Verde, na cidade de Marília, Estado São Paulo, neste ato representada pela **NATIELE ELOUISE BATISTA SOLA**, portador de Cédula de Identidade (RG) nº **41.479.788-7**(SSP/SP) e do CPF nº. **367.495.228-90**, na cidade de MARILIA, Estado SÃO PAULO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firma o presente Contrato, com fundamento no Processo de Licitação, pela modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, registrado sob nº. 01/2.020, o qual, fica fazendo parte integrante deste, e é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94, 9.648/98 e Lei nº. 9.854/99, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa para a implantação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de materiais didáticos pedagógicos, livros para apoio à realização da Prova Brasil, programa de avaliações da aprendizagem, ferramenta digital de aprendizagem e sistema de gestão dos resultados avaliativos, para atendimento aos alunos e professores da rede municipal de ensino nos segmentos do Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais, com assessoria pedagógica de implantação e formação realizada por especialistas nas áreas de conhecimento, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

ITEM 1: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE 2º ANO E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

QUANTIDADE DE ALUNOS E PROFESSORES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (em R\$)	VALOR TOTAL (em R\$)
190	Sistema pedagógico de ensino compostos por kit de livros didáticos organizados em módulos para aluno e professor do 1º ano Ensino Fundamental: Livros didáticos e pedagógicos integrados em volumes bimestrais; Avaliações da aprendizagem; Ferramenta digital de aprendizagem; sistema gestão de resultados avaliativos.	RS 280,00	RS 53.200,00
171	Sistema pedagógico de ensino compostos por kit de livros didáticos organizados em módulos para aluno e professor do 2º ano Ensino Fundamental: Livros didáticos e pedagógicos integrados em volumes bimestrais; Avaliações da aprendizagem Ferramenta digital de aprendizagem; sistema gestão de resultados avaliativos.	RS 280,00	RS 47.880,00
191	Sistema pedagógico de ensino compostos por kit de livros didáticos organizados em módulos para aluno e professor do 3º ano Ensino Fundamental: Livros didáticos e pedagógicos integrados em volumes bimestrais; Avaliações da aprendizagem Ferramenta digital de aprendizagem; sistema gestão de resultados avaliativos.	RS 280,00	RS 53.480,00
382, sendo 191 de Língua	Sistema pedagógico de ensino compostos por kit de livros didáticos organizados em módulos para aluno e professor do 3º ano Ensino Fundamental:	RS 84,00	RS 32.088,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Portuguesa e 191 de Matemática	Livros de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil; Avaliações da aprendizagem Ferramenta digital de aprendizagem; sistema gestão de resultados avaliativos.		
211	Sistema pedagógico de ensino compostos por kit de livros didáticos organizados em módulos para aluno e professor do 4º ano Ensino Fundamental: Livros didáticos e pedagógicos integrados em volumes bimestrais; Avaliações da aprendizagem Ferramenta digital de aprendizagem; sistema gestão de resultados avaliativos.	RS 280,00	RS 59.080,00
422, sendo 211 de Língua Portuguesa e 211 de Matemática	Sistema pedagógico de ensino compostos por kit de livros didáticos organizados em módulos para aluno e professor do 4º ano Ensino Fundamental: Livros Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil; Avaliações da aprendizagem Ferramenta digital de aprendizagem; sistema gestão de resultados avaliativos.	RS 84,00	RS 35.448,00
211	Sistema pedagógico de ensino compostos por kit de livros didáticos organizados em módulos para aluno e professor do 5º ano Ensino Fundamental: Livros didáticos e pedagógicos integrados em volumes bimestrais; Avaliações da aprendizagem Ferramenta digital de aprendizagem; sistema gestão de resultados avaliativos.	RS 280,00	RS 59.080,00
61	Sistema pedagógico de ensino compostos por kit de livros didáticos organizados em módulos para aluno e professor do 6º ano Ensino Fundamental: Livros didáticos e pedagógicos integrados em volumes bimestrais; Avaliações da aprendizagem Ferramenta digital de aprendizagem; sistema gestão de resultados avaliativos.	RS 320,00	RS 19.520,00
122, sendo 61 de Língua Portuguesa e 61 de Matemática	Sistema pedagógico de ensino compostos por kit de livros didáticos organizados em módulos para aluno e professor do 6º ano Ensino Fundamental: Livros Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil; Avaliações da aprendizagem Ferramenta digital de aprendizagem; sistema gestão de resultados avaliativos	RS 84,00	RS 10.248,00
51	Sistema pedagógico de ensino compostos por kit de livros didáticos organizados em módulos para aluno e professor do 7º ano Ensino Fundamental: Livros didáticos e pedagógicos integrados em volumes bimestrais; Livros de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil. Avaliações da aprendizagem Ferramenta digital de aprendizagem; sistema gestão de resultados avaliativos.	RS 320,00	RS 16.320,00
102, sendo 51 de Língua Portuguesa e 51 de Matemática	Sistema pedagógico de ensino compostos por kit de livros didáticos organizados em módulos para aluno e professor do 7º ano Ensino Fundamental: Livros de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil. Avaliações da aprendizagem Ferramenta digital de aprendizagem; sistema gestão de resultados avaliativos.	RS 84,00	RS 8.568,00
51	Sistema pedagógico de ensino compostos por kit de livros didáticos organizados em módulos para aluno e professor do 8º ano Ensino Fundamental: Livros didáticos e pedagógicos integrados em volumes bimestrais;	RS 320,00	RS 16.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

	Avaliações da aprendizagem Ferramenta digital de aprendizagem; sistema gestão de resultados avaliativos.		
102, sendo 51 de Língua Portuguesa e 51 de Matemática	Sistema pedagógico de ensino compostos por kit de livros didáticos organizados em módulos para aluno e professor do 8º ano Ensino Fundamental: Livros de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil. Avaliações da aprendizagem Ferramenta digital de aprendizagem; sistema gestão de resultados avaliativos.	R\$ 84,00	R\$ 8.568,00
51	Sistema pedagógico de ensino compostos por kit de livros didáticos organizados em módulos para aluno e professor do 9º ano Ensino Fundamental: Livros didáticos e pedagógicos integrados em volumes bimestrais; Avaliações da aprendizagem Ferramenta digital de aprendizagem; sistema gestão de resultados avaliativos.	R\$ 320,00	R\$ 16.320,00

2.0 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1 - O presente Contrato **terá vigência de 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

3.0 – DO VALOR:

3.1 - O valor global estimado deste contrato é de **R\$ 436.120,00** (quatrocentos e trinta e seis mil e cento e vinte reais), conforme proposta da CONTRATADA, correspondendo ao objeto descrito na cláusula 1.0 deste contrato.

4.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias descritas abaixo:

Nº Ficha	Func. Progr.	Natureza da Despesa	Fonte Rec.	Saldo Orçament.
326	12.361.0012.2.033	3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita	2-ESTADUAL	R\$ 226.000,00
334	12.365.0012.2.034	3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita	2-ESTADUAL	R\$ 112.162,33
340	12.365.0012.2.037	3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita	2-ESTADUAL	R\$ 112.721,00

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1 - Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados após a entrega dos materiais, solicitados pela Secretaria da Educação relativos a cada bimestre/semestre letivo, precedidos de apresentação e aceitação das respectivas Notas Fiscais, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela CONTRATADA ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Administração.

5.2 - Passados doze meses da data da publicação do contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data de apresentação da proposta, a requerimento da CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajuste ou revisão.

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1- São obrigações da contratada:

- Cumprir rigorosamente com o conteúdo das declarações firmadas e apresentadas na Proposta Técnica;
- Entregar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes, conforme especificado no Termo de Referência do Anexo I;
- Cumprir com as cláusulas e especificações técnicas contidas no edital e anexos da Tomada de Preços nº 02/2018.

7.0 – DAS PENALIDADES:

7.1 - A CONTRATADA, que não cumprir integralmente as obrigações assumidas ou preceitos legais, conforme o caso, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- Multa;
- Rescisão do contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto à Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade.

7.2 - Será aplicada multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, se a Contratada não observar qualquer previsão do instrumento contratual, que der causa à sua rescisão.

7.3 - O atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas:

- Atraso de até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da obrigação.

7.4 – As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

7.5 – As importâncias relativas às multas serão pagas pela CONTRATADA, após a respectiva notificação, na forma prevista no contrato.

7.6 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença, se houver, ou através de procedimento judicial apropriado.

7.7 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.

7.8 – Constituem motivos para a rescisão do contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis, a critério da CONTRATANTE quando a CONTRATADA:

a) Tiver decretado sua falência, solicitar recuperação judicial, liquidação ou dissolução, ou falecimento do titular, no caso de firma individual;

b) Alterar ou modificar sua finalidade ou estrutura, de forma que prejudique a execução do objeto desta licitação.

8.0 – DA RESCISÃO:

8.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, com as conseqüências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

8.2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

9.0 – DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA:

9.1 – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

10.0 – DAS RESPONSABILIDADES:

10.1 – A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução e perfeita execução das obrigações CONTRATADAS.

10.2 – A CONTRATADA responsabiliza-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

10.3 – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação autoral, tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

10.4 – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

10.5 – Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo, materiais didáticos e pedagógicos, impressão, arte, encadernação, embalagem, direitos autorais, custo intelectual, mão de obra especializada, equipamentos, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, a quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação, incluindo os custos relativos ao suporte pedagógico continuado a ser ofertado, bem como frete para entrega dos materiais.

10.6 – A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas na licitação.

11.0 – DOS TRIBUTOS E DAS DESPESAS

11.1 – Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

12.0 – DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

12.1 – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida na imprensa oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para a sua eficácia.

13.0 – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES A LEGISLAÇÃO:

13.1 – As partes, em decorrência da presente contratação, estão sujeitos às normas previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas leis nº. 8.883/94, Lei nº. 9.032/95, nº. 9.648/98 e Lei nº. 9.854/99, e demais disposições legais pertinentes à espécie, não implicando em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo ao CONTRATADO pleitear por quaisquer vantagens e ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, fundiária, social ou qualquer outra que seja.

14.0 – DA GARANTIA

14.1 – A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, depositadas na seção de tesouraria até a data de sua assinatura.

14.2 – A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação de prazo para o cumprimento do pactuado, até o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços.

14.3 – A garantia poderá ser prestada mediante caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

- No caso de acréscimo do serviço, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data de assinatura do competente termo.

14.5 - Desfalçada a garantia prestada pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito será NOTIFICADA a CONTRATADA por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR), para o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão.

14.6 - Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA.

14.7 - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

14.8 - A liberação ou restituição da garantia não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

15.0 - DO FORO DE ELEIÇÃO:

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de CHAVANTES-SP, para dirimir quaisquer dúvidas e ou ações decorrentes da presente contratação, que não forem resolvidas por via administrativa.

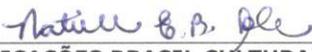
15.2 - E, por assim estarem justos e contratados, após lido e achado conforme em todos os seus termos, firmam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

P. M. de Chavantes (SP), 17 de fevereiro de 2.020.

CONTRATANTE:


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

CONTRATADO:


PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA
NATIELE ELOUISE BATISTA SOLA

TESTEMUNHAS:


Nome:
RG nº 48766052-3


Nome:
RG nº 40240305-8